



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

Lei nº. 1.240/ 2015

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral de subsídios da Prefeita, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.”

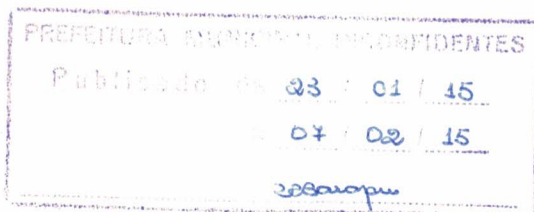
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, a aplicação de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) conforme índice inflacionário INPC-IBGE apurado no período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Inconfidentes, MG, 23 de janeiro de 2015.


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal de Inconfidentes



SANCIONADO
23 / 01 / 15

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal